



## JUSTIFICATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

**Considerando** a execução de obra de drenagem, canalização, iluminação e pavimentação na região da represa do município de São Valério.

**Considerando** a necessidade de ofertar laser, conforto, possibilitando a promover um aspecto de beleza e harmonia.

**Considerando** que foi realizado o procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, visando a execução de obra de drenagem, canalização, iluminação e pavimentação na região da represa do município de São Valério, de acordo com o objeto do Contrato de Repasse OGU nº 897441/2019/MDR/CAIXA;

**Considerando** que sagrou vencedora do respectivo procedimento a empresa **RL FERNANDES ENGENHARIA, inscrita no CNPJ n. 29.720.510/0001/15**, única empresa interessada que participou da sessão de disputa do processo licitatório, aplicando um percentual de desconto de 0,043% relativo a planilha orçamentária da Contratante;

**Considerando** que fora dada a ordem de serviços a Contratada no dia 19 de janeiro do ano de 2023.

**Considerando** que a empresa Contratada iniciou os serviços e constatou a necessidade de aumento dos serviços da planilha inicial, no tocante a terraplenagem, serviços de pavimentação, transporte comercial drenagem superficial, calçadas e sinalização urbana e viária.

**Considerando** que na planilha orçamentária constante no processo licitatório não foi previsto a quantidade suficiente dos serviços relacionados, em virtude da necessidade de finalizar o encontro com a Avenida Progresso.

**Considerando** que algumas situações só são possíveis serem previstas no decorrer da execução. Tais necessidades, por serem imprevisíveis, merecem ser analisadas e feitos os ajustes necessários na execução para que os serviços sejam concluídos com êxito.

**Considerando** que conforme explicitado nos fatos, o aumento ocorreu em virtudes de demandas que só foram observadas após o início dos serviços e que são imprescindíveis as alterações dos itens para que a obra seja executada.

**Considerando** a essência do objeto, sendo de extrema importância e urgência para atender aos munícipes de São Valério.

**Considerando** a necessidade de dar continuidade aos serviços, sendo que abertura de um novo processo irá demandar tempo, além de repetição das despesas com publicações, um tempo razoável e prolongado.

Dessa forma, é irrelevante esta entidade abrir novo processo licitatório para contratação de serviços que já estão sendo executados de forma satisfatória e completa, quando a própria lei prevê a possibilidade de aditamento contratual.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADM:2021/2024**



São Valério, aos 09 de agosto de 2023.

---

**EMERSON DE CASTRO FERRAZ**  
Secretário Municipal de Administração